



**EDITAL DE SELEÇÃO 010/2024**  
**INSTITUTO VLADIMIR HERZOG**

**Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica**

**Termo de Fomento nº 949630/2023 –MDHC**

**Proposta nº 010156/2023**

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços- educador(a) territorial para realizar atividades formativas para o Projeto de Fortalecimento de Profissionais e Atores Sociais nos territórios de São Paulo/SP, Duque de Caxias/RJ, Vitória/ES, Recife/PE e Belém/PA.

**Estimulamos a participação de prestadores de serviços pretas, pardas e indígenas, LGBTQIA+, de origem periférica e migrantes.**

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano e entende que a Educação em Direitos Humanos (EDH) é essencial na construção de uma sociedade pautada pelos seus valores, estando, portanto, comprometida com a realização das aorientações contidas nos documentos oficiais que regem esse campo: Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.

Considerando o enunciado das diretrizes curriculares nacional para a educação em Direitos Humanos, a educação vem sendo entendida como uma das mediações fundamentais tanto para acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social.

Além disso, a atual conjuntura tem sido marcada por um aumento significativo na descrença nas instituições e na participação política por parte da sociedade, agravando ainda mais esse quadro, fazendo com que os Direitos Humanos e seus defensores enfrentam ataques constantes, muitas vezes devido à escassa compreensão sobre o papel vital que desempenham



no fortalecimento da democracia.

É neste contexto desafiador que o projeto "Usina de Valores" emerge como uma resposta proativa e esperançosa. Seu propósito é abordar essa situação crítica ao mobilizar profissionais e líderes locais em prol da conscientização e participação ativa na promoção dos valores essenciais dos Direitos Humanos. Este projeto busca incutir a compreensão da importância das lutas sociais e do controle democrático como elementos fundamentais para o fortalecimento das instituições democráticas e a garantia dos direitos de todos os cidadãos.

Através de estratégias educacionais, colaborações interdisciplinares e engajamento comunitário, o "Usina de Valores" visa construir uma plataforma sólida na qual os princípios dos Direitos Humanos sejam compreendidos não apenas como um conjunto de normas, mas como pilares essenciais para uma sociedade justa e democrática. Ao envolver ativamente profissionais e líderes territoriais, o projeto busca fomentar uma cultura de participação ativa informada, na qual a população se torna parte atuante na defesa dos valores democráticos e na proteção dos direitos humanos.

Diante do exposto, em atendimento ao plano de trabalho aprovado a Conveniente promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado para contratação de cinco educador(a) territorial, que desenvolverá as atividades descritas no termo de referência apresentado no Anexo I do respectivo edital.

## **1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:**

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação por capacidade técnica de prestadores de serviço:

<b>SERVIÇO</b>	<b>VAGA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Educador(a) Territorial – São Paulo	01	11 meses
Educador(a) Territorial – Duque de Caxias/RJ	01	11 meses
Educador(a) Territorial – Vitória/ES	01	11 meses
Educador(a) Territorial – Recife/PE	01	11 meses



Educador(a) Territorial – Belém/PA	01	11 meses
------------------------------------	----	----------

## 2. DO SERVIÇO A SER REALIZADO

**2.1. Educador(a) Territorial:** responsável pelo desenvolvimento do plano territorial do projeto para o território onde atua, que inclui:

2.1.1. Desenvolver Plano territorial de formação do projeto para o território onde serão desenvolvidas as atividades formativas;

2.1.2. Identificar ativos/ parcerias locais que possam contribuir com o desenvolvimento das atividades locais do projeto, mantendo o diálogo permanente;

2.1.3. Planejar e participar da realização de oficinas e encontros formativos, levando em conta os princípios da Metodologia Usina de Valores e o plano de trabalho;

2.1.4. Coordenar e realizar percursos formativos, conforme o Plano de Trabalho e demais planos estratégicos do projeto;

2.1.5. Monitorar, avaliar e documentar as ações formativas (oficinas, encontros formativos e laboratórios);

2.1.6. Desenvolver ações pedagógicas adequadas às necessidades dos/as participantes, buscando assegurar o engajamento deles/as;

2.1.7. Contribuir com trocas de experiências entre os/as participantes, grupos de educadores/as, oficinairos/as e equipe central do Projeto;

2.1.8. Elaborar material para composição do material pedagógico, conforme orientação da Supervisão Pedagógica;

2.1.9. Reportar seu trabalho para a Supervisão Pedagógica e para a Coordenação do Projeto;

2.1.10. Apresentar e encaminhar, nos devidos prazos, documentação e relatórios descritivos e analíticos das ações desenvolvidas, enviando versões digitais e físicas, conforme orientação da Supervisão Pedagógica e Coordenação do Projeto;

2.1.11. Mobilizar e participar das reuniões de acompanhamento e articulação locais;

2.1.12. Ser referência para os participantes do projeto no território;

2.1.13. Envolver-se ativamente nos processos de divulgação e disseminação das atividades do percurso;

2.1.14. Garantir a coerência, atualidade e qualidade metodológica do Projeto no âmbito das formações, em consonância com o previsto nos Planos de Trabalho e planos estratégicos;



### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- (i) Pessoas jurídicas que possuía conta bancária vinculado ao CNPJ;
- (ii) Candidatos que demonstrar experiência comprovada na área de educação, seja ela formal ou não formal e na execução de projetos com a similitude;
- (iii) Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- (iv) Candidatos que demonstrar experiência nas respectivas áreas de atuação. É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

4.1. Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;

4.3. Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;



- 4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC – Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recurso públicos;
- 4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.
- 4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anex I do Edital.

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; e
- (iii) breve currículo com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados;
- (v) Contratos de trabalho anteriores;
- (vi) Portfólios;
- (vii) Publicações ou outros

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org), indicando no **campo assunto o número do edital e o cargo desejado**. (ex: Edital 010/2024- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço Educador Territorial – Termo de Fomento nº 949630/2023 -MDHC).

## 6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	26 de abril de 2024
Recepção da documentação	até 03 de maio de 2024
Divulgação do Resultado Final	08 de maio de 2024

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS



7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: [vladimirherzog.org/Oportunidades](http://vladimirherzog.org/Oportunidades)

7.3. O Candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org) até a data final de recebimento de documentos, sendo 03 de maio de 2024, quando encerra o recebimentos de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

---

INSTITUTO VLADMIR HERZOG



## ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2024

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

-EDUCADORAS/ES TERRITORIAIS

TF nº 949630/2023 – Proposta nº 010156/2023

### **1.FINALIDADE:**

Contratação de pessoas jurídicas para atuarem como educadores/as territoriais no projeto de Fortalecimento de Profissionais e Atores Sociais nos territórios de São Paulo/SP, Duque de Caxias/RJ, Vitória/ES, Recife/PE e Belém/PA, realizado em parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog (IVH), sob o Termo de Fomento nº. 949630/2023 - proposta nº 010156/2023, que visa a promoção de educação popular e não formal em Direitos Humanos. Os/as educadores/as territoriais serão responsáveis por implementar estratégias educacionais inovadoras e adaptadas à realidade específica de cada comunidade em que o projeto é desenvolvido, conforme orientações do Plano de Trabalho.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores do direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a



democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

O projeto de Fortalecimento de Profissionais e Atores Sociais nos territórios de São Paulo/SP, Duque de Caxias/RJ, Vitória/ES, Recife/PE e Belém/PA busca contribuir para a disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas. Reconhecendo a importância do tema e a necessidade de contratação de educadores/as territoriais comprometidos/as com suas comunidades e capacitados/as para promover atividades formativas alinhadas a metodologia Usina de Valores, este termo de referência busca descrever as principais atividades esperadas desses/as profissionais.

### **3.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**Estimulamos a participação de prestadores de serviços que autodeclarem pretas, pardas e indígenas, LGBTQIA+, de origem periférica e migrantes.**

Poderão participar do processo de seleção de educadores/as territoriais:

- Pessoas jurídicas com registro CNPJ ativo;
- Com experiência comprovada na área de educação/ formação, seja ela formal ou não formal e/ ou na execução de projetos similares;
- Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.
- Residir no município de atuação do projeto.

### **4.SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS::**

- Desenvolver Plano territorial de formação do projeto para o território onde serão desenvolvidas as atividades formativas;
- Identificar ativos/ parcerias locais que possam contribuir com o desenvolvimento das atividades locais do projeto, mantendo o diálogo permanente;
- Planejar e participar da realização de oficinas e encontros formativos, levando em conta os princípios da Metodologia Usina de Valores e o plano de trabalho;
- Coordenar e realizar percursos formativos, conforme o Plano de Trabalho e demais planos estratégicos do projeto;





- Monitorar, avaliar e documentar as ações formativas (oficinas, encontros formativos e laboratórios);
- Desenvolver ações pedagógicas adequadas às necessidades dos/as participantes, buscando assegurar o engajamento deles/as;
- Contribuir com trocas de experiências entre os/as participantes, grupos de educadores/as, oficinairos/as e equipe central do Projeto;
- Elaborar material para composição do material pedagógico, conforme orientação da Supervisão Pedagógica;
- Reportar seu trabalho para a Supervisão Pedagógica e para a Coordenação do Projeto;
- Apresentar e encaminhar, nos devidos prazos, documentação e relatórios descritivos e analíticos das ações desenvolvidas, enviando versões digitais e físicas, conforme orientação da Supervisão Pedagógica e Coordenação do Projeto;
- Mobilizar e participar das reuniões de acompanhamento e articulação locais;
- Ser referência para os participantes do projeto no território;
- Envolver-se ativamente nos processos de divulgação e disseminação das atividades do percurso;
- Garantir a coerência, atualidade e qualidade metodológica do Projeto no âmbito das formações, em consonância com o previsto nos Planos de Trabalho e planos estratégicos;

## **5. DO PAGAMENTO**

O valor global da prestação de serviço será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), que serão pagas em onze parcelas de R\$3.000,00 (três mil reais).O pagamento será realizado mediante comprovação da prestação de serviço e emissão de Nota Fiscal.

## **6. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SERVIÇO:**

A vigência de cada contrato será de 11 meses.

## **7.HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS:**

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações



entregues na etapa de inscrição.

Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

#### **8.OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES:**

Todos/as os/as profissionais envolvidos/as direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Adotar sempre práticas éticas e imparciais na seleção, negociação e administração das relações com usuários, prestadores de serviços, especialistas e fornecedores, sendo inadmissíveis privilégios ou discriminação de qualquer natureza, assim como descumprimento de condições contratuais por qualquer das partes; (vi) Descrever, conforme previsto no plano de trabalho do projeto, as atividades realizadas e entregues; (vii) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (viii) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou



seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa –, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos no escopo do projeto. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (ix) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (x) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (xi) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (xii) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório; (xiii) Guardar o direito de se trabalhar em um ambiente saudável, livre de qualquer assédio qualificado como ilícito em relação às regulamentações e aos costumes em vigor no país. Sendo vedada qualquer conduta ilícita que constitua assédio sexual ou moral, mesmo na ausência de relações hierárquicas ou de subordinação. Devendo qualquer queixa de assédio ser tratada com a devida confidencialidade; (xiv) Ser responsável pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto; (xv) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xvi) Zelar pelo uso e manutenção dos materiais e equipamentos de uso pessoal ainda que estejam sendo utilizados para execução do projeto; (xvii) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## **9.DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de seleção estão disponíveis no Portal do



Instituto Vladimir Herzog ([www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org)). Dúvidas podem ser enviadas através do email: [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org).

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016 e Decreto nº 11.948/2024, suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.